



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 310/2002

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse Público, os seguintes profissionais:

- 03 (três) Auxiliares de Enfermagem com o Salário Mensal de R\$ 233,64, para atendimento de 30 horas semanais, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentarias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, em 14 de Fevereiro de 2002.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete
